



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.831, de 26 de agosto de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 67.471,25 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.0010. 1966 – EMENDA PARLAMENTAR DEP.PEDRO WESTPHALEN-DIVERSOS

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (15687) 67.471,25

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 12.939,64, o superávit financeiro, apurado no exercício de 2023, de R\$ 9.606,53 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.0010. 1966 – EMENDA PARLAMENTAR DEP.PEDRO WESTPHALEN-DIVERSOS

4.4.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

1624 - PEDRO WESTPHALEN DIVERSOS (15689) 44.925,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de agosto de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda